## IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Servidor(a):** Getulio de Oliveira | **Matrícula SIAPE:** 1098540 |
| **Cargo:** PINTOR-AREA | **Lotação:** PL / PL-COMCC |
| **Nível pretendido:** RSC-V — RSC-PCCTAE-V | |

## INTRODUÇÃO

Minha Trajetória no IFSul: Uma História de Trabalho, Vida, Transformação e Reconhecimento
O Saber Não Instituído e a Transformação pelo Serviço Público
Olhar para trás e recontar a minha história nesta instituição não é apenas fazer um levantamento burocrático de portarias, processos e papéis; é resgatar a essência da minha própria vida e evidenciar como a prática diária moldou saberes e competências alinhados às diretrizes do Decreto nº 13.048/2026. O artigo 2º desse decreto estabelece que o RSC-PCCTAE é a validação do saber não instituído do servidor, fruto de sua atuação profissional direta na dinâmica de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.
Quando passei pelos portões da então ETFPEL em 05 de janeiro de 1995, assumindo o cargo de Pintor-Área sob o Regime Jurídico Único, trazia nas mãos calejadas a vontade de trabalhar e a esperança de um futuro com dignidade. Minha missão diária era cuidar das paredes, das cores e da estrutura física que acolhia milhares de jovens. O que eu não sabia é que aquele ambiente de trabalho seria a minha maior escola — e que o trabalho operacional se transformaria em gestão, liderança e ensino inclusivo.
Gestão, Responsabilidade e Liderança (Requisitos IV e V do Decreto nº 13.048/2026)
Com o passar dos anos, percebi que o serviço público exige zelo, afeto e compromisso coletivo. A instituição enxergou em mim uma capacidade de gestão que ultrapassava o desempenho meramente ordinário do cargo público.

- Exercício de Função Gratificada (Requisito V / Anexo V, Item 3): A partir de julho de 2010 até 2016, fui designado para assumir a Coordenadoria de Manutenção da Construção Civil (FG-2) do Campus Pelotas. À frente da coordenação, assumi a responsabilidade de manter o campus seguro, funcional e acolhedor para alunos e servidores. Aprendi a planejar, gerir equipes, ouvir demandas e valorizar cada trabalhador da construção civil ao meu lado.
- Assunção de Responsabilidades e Ambientes Especiais (Requisito IV / Anexo IV, Itens 6 e 8): Atuei diretamente na garantia da segurança patrimonial e da integridade física da comunidade acadêmica em rotinas complexas de manutenção civil, liderando o setor com dedicação e eficiência técnica.

Participação em Comissões, Órgãos Colegiados e Processos Institucionais (Requisito I do Decreto nº 13.048/2026)
A minha contribuição com o IFSul sempre foi de corpo e alma. Gradativamente, assumi papéis estratégicos em conselhos e comissões formalmente instituídas pelo órgão, comprovando atuação multidisciplinar:
1. Câmara de Administração do Campus (Anexo I, Item 1): Atuação como representante dos colegas em órgãos colegiados da instituição, participando das decisões administrativas fundamentais do campus.
2. Saúde, Segurança e Condições de Trabalho (Anexo I, Item 3): Membro ativo na Comissão de Higiene e Segurança do Trabalho (CIPA) e na Comissão de Adicionais de Insalubridade, zelando pela saúde dos trabalhadores e pela adequação dos ambientes laborais.
3. Gestão Patrimonial (Anexo I, Item 3): Atuação em sucessivas Comissões de Inventário, assegurando o controle, a transparência e a preservação do patrimônio público.
4. Processos Democráticos e Seletivos (Anexo I, Itens 3 e 5): Participação na Comissão Eleitoral para Diretor-Geral e atuação direta na organização e fiscalização de Processos Seletivos da instituição, enxergando nos candidatos a mesma esperança com que cheguei em 1995.
5. A Extensão que Ensina e Transforma (Requisitos II e VI do Decreto nº 13.048/2026)

Se há um momento em que a teoria e a prática se fundiram na essência da educação pública, foi quando a extensão universitária me permitiu atuar na formação de pessoas.

- Instrutoria e Difusão de Conhecimento (Requisito VI / Anexo VI, Item 15): Entre outubro e dezembro de

2014, atuei durante 90 horas como professor/instrutor no Curso de Pintor de Obras do Projeto Mulheres Mil / PRONATEC. Ministrei aulas teóricas e práticas sobre materiais de pintura, preparação de superfícies e segurança.

- Impacto Social e Educacional: Ver mulheres em situação de vulnerabilidade social descobrindo uma profissão, segurando pincéis e reconhecendo a própria força mudou a minha vida. Ali concretizou-se a diretriz do artigo 15 do Decreto nº 13.048/2026: a aplicação de saberes e competências diferenciados que geram resultados institucionais e sociais relevantes.

Além disso, atuei no apoio técnico e logístico da Mostra Técnica de Eletrônica, fortalecendo o vínculo entre o ensino técnico e a comunidade.

Qualificação Acadêmica, Consciência Social e Inovação (Requisitos II e VI do Decreto nº 13.048/2026)

A estabilidade e o convívio diário com a comunidade acadêmica reacenderam em mim a sede pelo conhecimento formal, demonstrando a evolução contínua da minha carreira:

- Educação Formal e Qualificação (Requisito VI / Anexo VI, Item 4): Superei barreiras pessoais e conquistei a graduação como Tecnólogo em Gestão Pública (colação de grau no início de 2026). Avancei ainda mais ao obter o título de Especialista em Gestão Ambiental.
- Atuação em Núcleos de Gestão (Requisito I / Anexo I, Item 3): Apliquei diretamente os conhecimentos da especialização ao integrar o Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI) do Campus Pelotas, promovendo a sustentabilidade e o cumprimento de diretrizes ambientais no âmbito institucional.
- Representação e Desenvolvimento de Competências (Requisito II / Anexo II, Item 11): Fortaleci minha consciência social e capacidade representativa ao participar ativamente de fóruns nacionais, como o 34º CONSINASEFE e o 3º Encontro de Negras, Negros, Indígenas e Quilombolas (ENNIQ) em Brasília.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL

### I - Comissões e Representações

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

**3.** Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

- PORTARIA N° 674/2000 Comissão Mostra Técnica do Curso de Eletrônica
- PORTARIA N° 353/2005 Comissão de Concessão dos Adicionais De Insalubridade
- PORTARIA N° 392/2007 Comissão de Higiene e Segurança do Trabalho
- PORTARIA N° 536/95 Comissão de Higiene e Segurança do trabalho
- PORTARIA N° 943/2008 Comissão Eleitoral
- PORTARIA N° 2274/2011 Comissão de Inventário
- PORTARIA N.°3332/2013 Comissão de Inventário

**5.** Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

- PORTARIA N° 004/2004 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 019/01 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 042/01 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 2312003 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 245/05 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 609/02 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 611/02 Processo seletivo
- PORTARIA N° 691/05 Processo Seletivo
- PORTARIA N° 737/06 Processo Seletivo

**6.** Atuação em atividades de elaboração, revisão e/ou correção de provas de exame de seleção, vestibular ou concursos

- PORTARIA N° 533/2003 Banca Examinadora

### II - Projetos Institucionais

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

**2.** Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

- Curso de Pintor de Obras – Mulheres mil- PRONATEC

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

**9.** Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira

- Certificado do 3° ENNIQ

**11.** Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso (carga horária mínima de 10h)

- SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO SINDICAL
- 34° CONSINASEFE EDUCAÇÃO NÃO É MERCADORIA! DERROTAR, O NEOFASCISMO E O NEOLIBERALISMO

## V - Funções de Direção/Assessoramento

V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

**5.** Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente

- Declaracao de Cargos e Funcões FG 2
- Declaracao de Cargos e Funcões FG 2

## VI - Produção de Conhecimento

VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

**4.** Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não esteja sendo utilizado para percepção do atual nível de Incentivo a Qualificação - IQ

- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

## CONCLUSÃO DO SERVIDOR

O Cumprimento dos Requisitos para o RSC-PCCTAE

Ao submeter este memorial à apreciação da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE), atendo rigorosamente às exigências contidas nos artigos 3º, 4º, 13 e 15 do Decreto nº 13.048/2026:

- Apresento histórico documentado de atuação que extrapola o desempenho ordinário do cargo;
- Comprovo o cumprimento de múltiplos requisitos dos Anexos I, II, IV, V e VI do Decreto (participação em comissões, gestão, instrutoria e qualificação);
- Evidencio como o saber adquirido no chão da instituição se transformou em entrega qualificada para a sociedade e para o IFSul.

Entrei nesta casa como um trabalhador braçal e, ao longo de mais de três décadas, construí uma trajetória como gestor, educador, especialista e cidadão pleno. Este memorial não reflete apenas a busca por um direito legalmente instituído pelo Decreto nº 13.048/2026, mas consolida a certeza de que a educação pública e o trabalho dedicado têm o poder de transformar vidas. Minha vida foi e continua sendo profundamente transformada pelo IFSul.

À vista das informações apresentadas, totalizo 105,00 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

PELOTAS – RS, 22 de Outubro de 2026.

Getulio de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1098540

Assinatura eletrônica (SHA-256): 53f1528419a3e2c814dd5c4e3f4769ee89635a3d49815cd1b837d9bf11be8d00